

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL NO ESTADO DO PARANÁ

Fundado em 02/02/1981 – Cód. Sind. 010.215.01526.3 – CNPJ 75.992.446/0001-49 Rua Treze de Maio, 835 – Curitiba – PR / CEP 80510-030 / Telefone (41) 3029-1522 Site www.senalbapr.com.br / e-mail senalbapr@senalbapr.com.br

C.S. Nº 56/2024

Curitiba, 25 de abril de 2024.

Αo

Ilmo. Senhor

DARCI PIANA

DD. Presidente do Sistema FECOMÉRIO-PR SESC SENAC PR IFPD CURITIBA-PR

Senhor Presidente,

Veio ao conhecimento do SENALBA-PR, Sindicato que representa os empregados do SESC/PR, SENAC/PR E IFPD, os novos valores para as mensalidades do plano de saúde da UNIMED Curitiba que serão aplicados a partir do mês maio de 2024. Sabemos de toda a lisura processual e contratual que por meio de licitação, as Entidades SESC/PR e SENAC/PR praticam rigorosamente. Sabemos também de todo o empenho da gestão das Entidades quando foi necessário negociar o reajuste das mensalidades do referido plano nas ocasiões em que o índice de sinistralidade superou o indicador de reajuste estabelecido no contrato.

Fato é, que nos últimos três anos a mensalidade do plano de saúde junto à UNIMED Curitiba, tem subido muito além dos reajustes salariais, como evidenciamos no quadro abaixo:

ANO DE REAJUSTE	UNIMED CURITIBA (enfermaria)	ACT SENALBA-PR
2022	17,99%	7%
2023	20%	5,66%
2024	45,03%	Novembro
ACUMULADO	83,02%	12,66%

Além disso, o SESC/PR e o SENAC/PR são as únicas Entidades do SISTEMA S que subsidiam a mensalidade do plano de saúde para os seus trabalhadores de forma escalonada de acordo com o salário.

Vejamos no quadro a seguir como as demais Entidades do SISTEMA S subsidiam a mensalidade do plano de saúde da UNIMED para os seus empregados:



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL NO ESTADO DO PARANÁ

Fundado em 02/02/1981 – Cód. Sind. 010.215.01526.3 – CNPJ 75.992.446/0001-49 Rua Treze de Maio, 835 – Curitiba – PR / CEP 80510-030 / Telefone (41) 3029-1522 Site www.senalbapr.com.br / e-mail senalbapr@senalbapr.com.br

ENTIDADE	PLANO	SUBSÍDIO PARA A MENSALIDADE
SENAR	UNIMED Curitiba	100% para os empregados
	coparticipação de 25%	
	teto de R\$ 137,04	
SESCOOP	UNIMED Curitiba	100% para os empregados
	sem coparticipação	
SEST/SENAT	UNIMED Nacional	100% para os empregados
	coparticipação de 30%	
	teto de R\$ 250,00	
SESI/SENAI	UNIMED Paraná	80% para os empregados e
	coparticipação de 30%	dependentes
	teto de R\$ 140,00	

Citando como exemplo o plano de saúde do SENAC/PR, que foi implantado em meados dos anos 1980 com a operadora AMIL, que não tinha coparticipação e a mensalidade era paga em sua totalidade pela Entidade. Mais tarde a AMIL foi substituída pela UNIMED, a pedido dos próprios empregados, que com a troca passaram a custear 50% do valor da mensalidade (ainda sem coparticipação). Na ocasião, houve um reajuste salarial na data base bem acima da inflação, de modo que todos os empregados e, principalmente o pessoal de zeladoria que recebiam o menor salário, puderam se manter no novo plano de saúde. Já no final dos anos 1990, com as altas excessivas nos planos de saúde e dificuldades financeiras da Entidade para manter o benefício para todos os empregados, criou-se como alternativa, um escalonamento por faixa salarial dos empregados no pagamento do subsídio à mensalidade do plano de saúde da UNIMED. Nos anos 2000, como regra de mercado, surgiu a coparticipação, valor cobrado dos usuários do plano de saúde por cada serviço prestado. Essa coparticipação sempre foi integralmente paga pelos trabalhadores, sem qualquer subsídio da Entidade. O SESC/PR só passou a conceder o benefício aos seus empregados nos 2000 após a criação do Sistema FECOMÉRCIO e a unificação dos benefícios concedidos aos empregados das duas Entidades SESC/PR e SENAC/PR.

Desde os anos 2000, os trabalhadores do SESC/PR e do SENAC/PR reivindicam um subsídio da mensalidade do plano de saúde de 80% para todos os empregados sem escalonamento por faixa salarial, como vem sendo solicitado nas pautas reivindicatórias apresentadas pelo SENALBA-PR.



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL NO ESTADO DO PARANÁ

Fundado em 02/02/1981 – Cód. Sind. 010.215.01526.3 – CNPJ 75.992.446/0001-49 Rua Treze de Maio, 835 – Curitiba – PR / CEP 80510-030 / Telefone (41) 3029-1522 Site www.senalbapr.com.br / e-mail senalbapr@senalbapr.com.br

É bem verdade que dos anos 2000 pra cá, o SESC/PR e o SENAC/PR, são as Entidades do SISTEMA S que mais se desenvolveram no Estado do Paraná, com novas unidades criadas em todo o Estado, contando ainda com a revitalização das unidades mais antigas. O quadro funcional foi imensamente ampliado e a terceirização de trabalhadores foi reduzida. Da mesma forma, a arrecadação e a produção foram ampliadas sistematicamente em todos os anos. Nos últimos 20 anos, temos ouvido relatos de superávit financeiro anual: um sinal de que as Entidades estão bem geridas. Para além disso, os trabalhadores de modo geral têm cumprido seu papel nesse processo.

Senhor Presidente, diante desse histórico, a Diretoria do SENALBA-PR vem respeitosamente e encarecidamente, mesmo fora de época das negociações coletivas, pedir que avaliem a possibilidade das Entidades SESC/PR e SENAC/PR absorverem o custo desse reajuste nas mensalidades do plano de saúde da UNIMED Curitiba e também passarem a subsidiar de forma isonômica todos os seus empregados, mantendo o valor único mensal para o trabalhador em R\$ 82,35 (enfermaria).

Certos da costumeira atenção dispensada, desde já agradecemos e aproveitamos o momento para manifestar nossa consideração e apreço, além de nos colocarmos a disposição para demais tratativas.

MARCELO DOS SANTOS Presidente do SENALBA-PR